DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Revogação / Anulação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

CONTRATO Nº 031/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE UBIRAJARA/SP

CONTRATADO: FAZZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 53.558.403/00001-17, COM SEDE NA RUA TUPIS, N° 177 – SALA COMERCIAL 06, BAIRRO CENTRO, CIDADE TUPÃ/SP, CEP: 17.601-030.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UBIRAJARA.

OBJETO DO ADITIVO: FICA ACRESCIDO AO OBJETO ORIGINALMENTE CONTRATADO O VALOR DE R$ 59.654,62 (CINQUENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSARÁ A SER DE R$ 238.774,72 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE JANEIRO DE 2026. **LEILA ALVIM BORDIM - Prefeita Municipal**

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Municipal de Ubirajara/SP, *ELITÂNIA DE FÁTIMA MOREIRA*, torna público que, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome da Câmara Municipal de Ubirajara/SP, e em defesa do interesse público, a Revogação do Processo Licitatório nº 028/2025, na modalidade Dispensa nº 020/2025, Objeto: *Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria à Administração, ligada diretamente á Presidência da Câmara Municipal para auxiliar na tomada de decisões no que diz respeito a gestão das finanças públicas, administração e contabilidade pública, departamento pessoal, compras governamentais, controle na administração pública, abrangendo bens patrimoniais, almoxarifados e adiantamentos, além de encaminhamento de orientações nas mesmas áreas acima apontadas, em função da edição de novas leis e normas, bem como de Instruções e posicionamentos do E. Tribunal de Contas do Estado, além de acompanhar processos de interesse da Contratante junto ao E. Tribunal de Contas do Estado, apresentando todas as defesas pertinentes previstas na Lei Complementar 709/93 e no Regimento Interno da citada Corte de Contas, em razão de atos administrativos ocorridos nos exercícios de vigência contratual, até o transito em julgado. Composto de no mínimo 03(três) visitas semanais com duração mínima de 06(seis) horas cada, bem como o comparecimento presencial nas Sessões Ordinárias dessa Edilidade e assessoramento via contato eletrônico (e-mail, Watsapp e telefone) sempre que solicitado pelo(a) Presdidente ou outro servidor do Órgão*.

A decisão decorre do fato de que as empresas participantes não apresentaram a documentação completa exigida pelo edital.

Diante disso, considerando a inconveniência, a Administração Pública, respeitando os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa, revoga o processo licitatório, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da superveniência de razões de interesse público.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Ubirajara - SP, 21 de Janeiro de 2026.

ELITÂNIA DE FÁTIMA MOREIRA
PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL
UBIRAJARA/SP